

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 042/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada à Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 – Centro – Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ nº 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, e a empresa **RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.102.460/0001-23, estabelecida à Rua das Rosas, nº 123 – Jardim Lavorato – Embu das Artes/SP – Cep: 06817-040 – Telefone: (11) 4704-6881, E-Mail: recon@reconpromocoos.com.br/regist@reconpromocoos.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. **ALINE PREVIATI CLEIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.607.622-6 e do CPF nº 334.833.328-80, E-mail: aline@reconpromocoos.com.br, resolvem firmar o presente contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Visa este contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE ESTRUTURA, TIPO TENDA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MÉDICO EMBUENSE DE COMBATE AO COROAVÍRUS**, que será instalado no PARQUE FRANCISCO RIZZO, na Rua Alberto Giosa, nº 320, nesse Município, conforme Proposta Aceita que faz parte integrante desse Contrato.

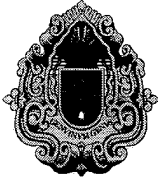
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1.- Fica por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços.

2.2.- A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos do presente contrato.

2.2.1.- A Contratante não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses pagamentos.

2.3.- A Contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020**

2.4.- Acréscimos de materiais ou produtos imprevistos somente poderão ocorrer depois de prévia e expressamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, desde que comprovada à existência de verba disponível.

2.5.- A Contratada se organizará tecnicamente e administrativamente para o fornecimento, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

2.6.- A Contratada caberá refazer às suas expensas, os fornecimentos em desacordo com o estabelecido no contrato e no presente instrumento convocatório que o integra.

2.7. - A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Administração.

2.8. - A Contratada deverá paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo.

2.9. - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes ou sucessores, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir dos mesmos.

2.10. - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e da previdência social, quanto ao seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança previstas na legislação do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

2.11. - A manutenção do ar condicionado, conforme Termo de Referência, será exclusivamente obrigatoriedade da CONTRATADA.

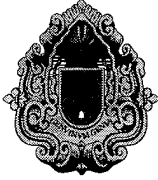
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil reais)**.

3.2 - Valor estipulado para locação no período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

- 1º pagamento dia 23/03/2020, a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) pelo projeto e primeiro mês de locação;
- 2º pagamento dia 23/04/2020, a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao segundo mês de locação;
- 3º pagamento dia 23/05/2020, a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) referente ao terceiro mês de locação.

4.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1.- A contratada não terá o reajustamento conforme disposto na Legislação Monetária em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

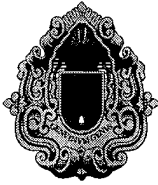
6.1. - O ajuste terá vigência de 90 (noventa) dias, conforme legislação em vigor.

6.2. - O início para a execução dos serviços será imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada fica sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas como segue:

- a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso;
- b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual;
- c) 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual por inexecução parcial do contrato;
- d) 20 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020**

e) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

7.2. - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa o mesmo será corrigido monetariamente.

7.3. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE

8.1 - O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

8.2 - Dar-se-á rescisão do contrato nas hipóteses da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, especialmente nas disposições contidas no Capítulo III – Seção V.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. - As despesas com execução do objeto desse certame correrão pela seguinte dotação:

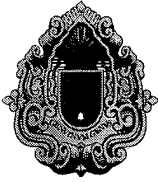
Dotação n.º 11.01.3.3.90.39.10.302.3003.3.127.01.3100000, do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todos os prazos aqui previstos serão sempre contados em dias corridos, salvo onde especificado o contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Assim, se quaisquer dos vencimentos aqui previstos recair em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia subsequente de funcionamento.

10.2 - Todas as condições constantes da Dispensa de Licitação n.º 003/2020 e seus anexos, a proposta aceita, que geraram o presente contrato, ficam fazendo sua parte integrante, independentemente de transcrição.

10.3 - O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Embu das Artes, para qualquer ação ou medida Judicial, originada ou referente a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As Correspondências recíprocas relativas a este contrato serão consideradas efetuadas, se entregue com protocolo de recebimento, do qual constará o assunto, data de recebimento e o nome do remetente, nos endereços mencionados neste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente contrato, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins de efeitos e direito.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 17 (dezessete) de março de 2020 (dois mil e vinte).



CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
CONTRATANTE



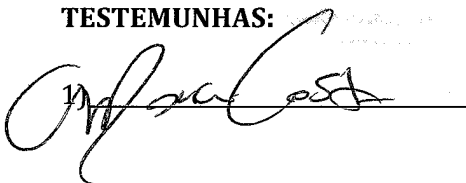
ALINE PREVIATI CLEIM

RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
CONTRATADA

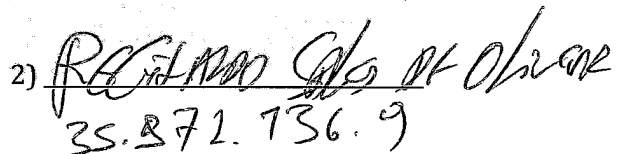


RAUL SILVEIRA BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS:



1)



2) 35.871.736.9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

CONTRATADA: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

CONTRATO Nº 042/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE ESTRUTURA, TIPO TENDA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MÉDICO EMBUENSE DE COMBATE AO COROAVÍRUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

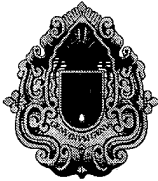
- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 17 (dezessete) de março de 2020 (dois mil e vinte).

cel



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

GESTOR

Nome: Raul Silveira Bueno Junior.
Cargo: Secretário Municipal de Saúde.
CPF: 084.358.668-07 RG 19.249.787-X Data de Nascimento: 24/05/1967.
Endereço residencial: Rua Carlos Drummond de Andrade, 117 – Vila Nova
Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.
E-mail Institucional: gabinete.saude@embudasartes.sp.gov.br
E-mail pessoal: rsilveirabuenojr@gmail.com
Telefone: (11) 97592-6713



RAUL SILVEIRA BUENO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Nome: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS.

Cargo: Prefeito.
CPF: 218.840.298-76 RG: 32.488.305-5 Data de Nascimento: 20/09/1980
Endereço residencial: Estrada São Luís, 3 – Chácara São Marcos
Embu das Artes/SP – CEP: 06814-080.
E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br.
E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br.
Telefone (s): 4785-3627




CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

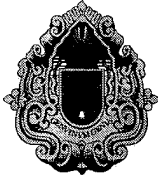
Pela CONTRATADA: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

Nome: ALINE PREVIATI CLEIM

Cargo: Procuradora
CPF: 334.833.328-80 RG: 30.607.622-6 Data de Nascimento: 26/01/1989
Endereço residencial: Estrada Abias da Silva, nº 2581 – Casa 01 – Itaquaciara
Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06874-260
E-mail institucional: recon@reconpromocoos.com.br
E-mail pessoal: aline@reconpromocoos.com.br
Telefone: (11) 4781-1960



ALINE PREVIATI CLEIM
Procuradora



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

CONTRATADO: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

CONTRATO Nº 042/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE ESTRUTURA, TIPO TENDA,
PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MÉDICO EMBUENSE DE COMBATE AO COROAVÍRUS.**

Nome: Claudinei Alves dos Santos.

Cargo: Prefeito

RG: 32.488.305-5 CPF: 218.840.298-76

Endereço residencial: Estrada São Luís, 3 – Chácara São Marcos – Embu das Artes/SP – CEP:
06814-080.

Tel.: (11) 4785-3627

E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome: Edlaine Cristina Xavier Chrisostomo.

Cargo: Controlador Geral do Município.

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro
Embu das Artes/SP – CEP: 06803-900 – Controladoria Municipal.

Telefone: (11) 4785-3676

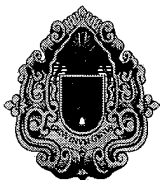
E-mail Institucional: controladoria@embudasartes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 17 (dezessete) de março de
2020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

B
J
SP

ce



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro – Embu das Artes/SP
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 5890/2020
CONTRATO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

CNPJ Nº: 46.523.114/0001-17.

CONTRATADA: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 17.102.460/0001-23

CONTRATO Nº 042/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE ESTRUTURA, TIPO TENDA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MÉDICO EMBUENSE DE COMBATE AO COROAVÍRUS.

VALOR: R\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 17 (dezessete) de março de 2020 (dois mil e vinte).

Responsável: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito

E-mail: gabinete@embudasartes.sp.gov.br.